



PORTARIA Nº 149/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE NOVA FLORESTA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no
uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de
Educação, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação , Lei nº 840 de 18 de
junho de 2015 e pelo Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014 e 14.934/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação de Nova Floresta/PB- FME, de
caráter permanente, com as seguintes finalidades:

I–Planejar, convocar e coordenar a relação das Conferências, das Audiências Públicas deste
município, bem como a elaboração de seus Regimentos Internos;

II–Elaborar seu Regimento Interno e estruturar as Audiências Públicas Municipais de Nova
Floresta;

III–Acompanhar e avaliar o processo de implementação das Audiências Públicas Municipais,
e as Conferências de Educação de Nova Floresta, que estejam articuladas às Conferências Estaduais e a
Educação de Nova Floresta;

IV–Zelar para que o Fórum, Audiências Públicas Municipais e as Conferências de Educação
de Nova Floresta, estejam articuladas com as Conferências Estaduais e Nacionais de Educação;

V–Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal
de educação, tendo como referência os Planos Nacionais de Educação;

VI– Propugnar e subsidiar o monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal de Nova
Floresta;

VII– Dar suporte técnico para a realização das Audiências Públicas Municipais e as
Conferências de Educação do município de Nova Floresta;

IX– Acompanhar os indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de
monitoramento e indicadores educacionais;

X–Realizar outros pertinentes.



Art.2º – O Fórum Municipal de Educação é integrado por (02) representantes dos Órgãos, Entidades e Instituições, sendo 1 (um) Titular e 1(um) Suplente, conforme relacionados a seguir:

§ 1º– Representantes dos professores do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) da Rede Municipal de Ensino:

a)Titular: Joseane da Silva Costa Cândido CPF:054.***.***-16

b)Suplente: Sônia Maria Sabino, CPF: 472.***.***-04

§ 2º– Representantes dos Professores do Ensino Fundamental II (Anos Finais) da Rede Municipal de Ensino:

a)Titular: Estefânia Adélia dos Santos Silva, CPF: 017.***.***-44

b)Suplente: José Adriano Pereira de Souza, CPF: 017.***.***-29

§ 3º– Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:

a)Titular: Marilin Alves de Medeiros, CPF:000.***.***-10

b)Suplente: Jardivânia Emília de Oliveira, CPF: 035.***.***-44

§ 4º– Representantes dos Professores da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino:

a)Titular: Francimária Cristina Teixeira Crispim, CPF:979.***.***-20

b)Suplente: Maria Salete dos Santos, CPF: 442.***.***-87

§ 5º– Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a)Titular: André Ricardo da Silva Dias, CPF:022.***.***-16

b)Suplente: Maria das Vitórias Santos, CPF:026.***.***-10

§ 6º– Representantes da Coordenação Pedagógica:

a)Titular: Lucivânia Norberto Moreira, CPF: 026.***.***-57

b)Suplente: Maronides Dantas Nascimento, CPF:000.***.***-75

§ 7º– Representantes da Sociedade Civil:

a)Titular: Audenes Sallyark Guedes Dantas, CPF:082.***.***-29

b)Suplente: José Erivan de Souza Costa, CPF: 013.***.***-01

§ 8º– Representantes dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

a)Titular: Rosalita de Medeiros Lins, CPF: 515.***.***-49

b)Suplente: Manoel Modesto dos Santos Neto, CPF:108.***.***-41



§ 9º– Representantes do Conselho Tutelar:

a)Titular: Carlos Antonio de Medeiros, CPF: 552.***.***-15

b)Suplente: Marciel Xavier Lima, CPF: 076.***.***-30

§ 10º– Representantes de Pais de alunos:

a)Titular: Maria José Silva dos Santos, CPF:053.***.***-90

b)Suplente: Marineide Oliveira de França, CPF:026.***.***-84

§ 11º– Representantes dos professores da Rede Estadual de Ensino:

a)Titular: Elys Daniely de Oliveira Barbosa, CPF: 059.***.***-01

b)Suplente: Ramon Alves Limeira, CPF: 104.***.***-60

§ 12º– Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

a)Titular: Maria Gorete da Silva, CPF:308.***.***.72

b)Suplente: Ilma Célia Guedes, CPF: 918.***.***-68

§ 13º– Representantes do Conselho do FUNDEB:

a)Titular: Jocilene Fernandes dos Santos, CPF: 566.***.***-30

b)Suplente: Maria do Amparo de Lima Costa, CPF: 034.***.***-83

§ 14º– Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

a)Titular: João Victor Barbosa Vieira, CPF: 704.***.***-01

b)Suplente: Josenilson Santos Silva, CPF: 128.***.***-88

§ 15º– Representantes do Ensino Superior IFPB–Picutí/PB:

a)Titular: Prof. Luiz Alberto Terrazos Javier, CPF: 196.***.***-88

b)Suplente: Prof. Renato da Silva Ignácio , CPF: 908.***.***-04

§ 15º– Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Curimataú:

a)Titular: Cristina Bezerra da Costa, CPF: 029.***.***-03

b)Suplente: Maria das Graças da Costa Souto, CPF: 031.***.***-32.

Art. 3º – Revogam–se as disposições em contrário;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta – PB, em 30
de Setembro do ano de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional